



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 75, de 2 de julho de 2018

(com pedido de urgência)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que “**autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018**”.

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária para a inclusão de dotação especial na Secretaria da Saúde, para viabilizar a prestação de contas do Convênio nº 837152/2016, firmado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional, pelas razões constantes no incluso Ofício nº 768/2018-SMS, desta data, da mencionada Secretaria, as quais ora se adota também como justificativa complementar do Projeto de Lei anexo.

Solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que haja tempo hábil para a efetivação da prestação de contas do Convênio em questão, tendo em vista que o prazo para tanto findar-se-á no dia 14 de julho de 2018.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI

Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor:

RENATO ERNESTO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018 crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.206.890,41 (um milhão duzentos e seis mil oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.0006.0-257 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E OU PROGRAMAS DE SAÚDE

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	1.206.890,41
13919 10115 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 Conv Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional	R\$	1.206.890,41

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.206.890,41

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	71.045,00
10440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	71.045,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-177 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.120.845,41
11870 10115 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 Conv Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional	R\$	1.120.845,41

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.191.890,41

II – rendimentos de aplicação financeira na fonte 10115 - Convênio Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº. 768/2018 - SMS

Toledo, 02 de julho de 2018.

Ilustríssimo Senhora

JULIANA CANGIRANA

Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário
Município de Toledo/Pr.

ASSUNTO: Convênio 837152/2016/2016 Ministério da Saúde

1. O Município de Toledo através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO firmou Termo de Convênio nº 837152/2016 com o Ministério da Saúde em 2016 e os valores depositados em 17/05/2017.
2. Através dos Pregões 162/2017, 229/2017 e 09/2018, 59/2018 e 67/2018. foram adquiridos os equipamentos propostos no Plano de aplicação, no valor de R\$873.914,10.
3. Considerando que o referido Convênio tinha vigência até 15/06/2018;
4. Em 22/03/2018 – Foi feito o pedido de Aditivo feito através do Ofício 216/2018 GAB– Prefeitura de Toledo , inserido no SICONV;
5. Em 08/05/2018 – Protocolado documentos complementares, no SECON/PR, e inseridos no SICONV;
6. Em 01/06/2018 – Recebemos (via Correios) solicitação de esclarecimentos, através do ofício 409/2018 CGHOSP;
7. Em 05/06/2018 – Encaminhamos esclarecimentos solicitados. Ofício 461/2018 GAB– Prefeitura de Toledo , via SECON/PR e a Sra Juliana Gonçalves Aguiar – Coordenadora Geral de Atenção Hospitalar – Brasília;
8. Em 15/06/2018 – Recebemos (via SICONV) NEGATIVA do pedido de prorrogação de prazo do Convênio;
9. Em 18/06/2018 – Fizemos a Defesa da negativa nº 896/2018 -da CGHU, através do Ofício 493/2018 GAB – Prefeitura de Toledo; Protocolado na SECON/PR, enviado original via correio ao MS – CGHU e inserido no SICONV;
10. Até a presente data não obtivemos resposta, do pedido de reconsideração da negativa de prorrogação;
11. Solicitamos então, a devolução do saldo e rendimentos do referido Convênio.
12. Nada mais havendo, é a solicitação.

Denise Liell
Secretária Municipal de Saúde

PL 106/2018
AUTORIA: Poder Executivo

